



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 07 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 07 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.668, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020102	Departamento Jurídico
Ficha: 6.000,00	19 – 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 5.000,00	269 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 11.000,00

Reduções:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 11.000,00	39 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL	R\$ 11.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.669, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 928/2017, de 07/12/2017,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 2.000,00	042 - 04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração.....
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL GERAL	R\$ 2.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 2.000,00	039 - 04.122.0045.2009.0000 Manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 07 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 3 de 3

Departamento de Administração..... -2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa EDSON MARCELINO AUGUSTO 15921846856 – CNPJ: 22.484.823/0001-72, o item, objeto da “Carta Convite nº 012/2018” – Processo Administrativo nº 045/2018, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Jornal Impresso, com circulação Regional, para publicações de Avisos de Licitações, Editais e Convocações de Concursos e Processos Seletivos, Atos Oficiais e demais atos necessários desta Municipalidade”. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 07 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo

– CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa OFICINA MECÂNICA TAP LTDA. EPP – CNPJ: 55.155.121/0001-02, os itens, objeto da “Carta Convite nº 013/2018” – Processo Administrativo nº 046/2018, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto do veículo “MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V6 – Placa CMW-8688” com o fornecimento de peças, ferramentas e serviços de mão-de-obra necessário, para atender o setor de transporte escolar. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 07 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO firmado em 06/02/2017, com Termo Aditivo de 06/02/2018, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 17.728.581/0001-85 – Contrato nº 020/2017, referente à Carta Convite nº 003/2017 – Processo Licitatório nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 007/2017 – Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Advocatícios para a representação da Administração Municipal em qualquer Juízo ou Instância, em todo e qualquer Processo em que o Município for Autor, Réu, Assistente, Oponente e/ou de qualquer forma tenha participação ou interesse, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Órgãos do Ministério Público, e outros Órgãos afins. – Valor R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 01/06/2018 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 79 – Inc. II e § 1º, e item 8.1 do contrato, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes.

Indiaporã-SP, 06 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita